

DISCIPLINA: Matemática Discreta	CÓDIGO: G05MDIS0.01
--	----------------------------

Período Letivo Remoto: 2 / 2020

Carga Horária: Total: 60 horas

Créditos: 04

Modalidade: Prática

Classificação do Conteúdo pelas DCN: Básica

Departamento/Coordenação: Departamento de Informática, Gestão e Design (DIGED)

Professor (a): Lilian Passos Scatalon

Técnicas e Plataformas Utilizadas
Aula expositiva e dialogada
Discussões em sala virtual
SIGAA
Microsoft Teams

Atividades Avaliativas	Valor
Listas de exercícios	30
Prova 1	20
Prova 2	20
Prova 3	30
Total	100

Cronograma			
Unidade	Descrição da Atividade	Síncrona	Assíncrona
06/01	Recepção dos alunos Introdução a Matemática Discreta	X	
12/01	Fundamentos de lógica		X
13/01	Fundamentos de lógica	X	
19/01	Lógica de predicados		X
20/01	Lógica de predicados	X	
26/01	Métodos de prova		X
27/01	Métodos de prova	X	
02/02	Métodos de prova	X	
03/02	Prova 1		X
09/02	Conjuntos		X
10/02	Conjuntos	X	
16/02	Conjuntos	X	
17/02	Funções		X
23/02	Funções	X	
24/02	Funções	X	

02/03	Prova 2		X
03/03	Relações		X
09/03	Relações	X	
10/03	Grafos		X
16/03	Grafos	X	
17/03	Grafos		X
23/03	Grafos	X	
24/03	Prova 3		X
30/03	Exercícios	X	
31/03	Exercícios		X

Bibliografia Adicional:

(relação de textos ou materiais didáticos não constantes do plano de ensino)

- | | |
|---|---|
| 1 | Material complementar compartilhado via SIGAA |
|---|---|

Professor (a) responsável: Lilian Passos Scatalon	Data: 10/12/2020
--	---------------------

Coordenador (a) do curso: Eduardo Habib Bechelane Maia	Data:
---	-------

Orientações (que não deverão constar no documento, mas somente no modelo):

1. O plano de ensino das disciplinas **não** será alterado durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE), somente o plano didático deverá ser adequado.
2. Conforme resolução [CGRAD 08/20](#) de 15 de julho de 2020, os planos didáticos das disciplinas ofertadas no ERE deverão ser referendados pelos Colegiados de Curso, procedimento que já ocorria no ensino presencial.
3. Conforme resolução [CGRAD 19/20](#) de 29 de julho de 2020, as atividades síncronas deverão acontecer em conformidade com os horários das disciplinas cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
4. Recomenda-se fortemente que as atividades síncronas sejam programadas e avisadas aos alunos com **antecedência**.
5. Conforme resolução CGRAD 08/20 de 15 de julho de 2020, (i) as atividades avaliativas síncronas que dependam de conectividade devem prever possibilidades



de substituição, a fim de atender estudantes que tenham algum problema de conexão e (ii) nenhuma avaliação poderá ter valor superior a 30% do total de pontos.



Emitido em 13/09/2022

PLANO DIDÁTICO Nº 1964/2022 - CECOMDV (11.51.24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 17:18)

EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA

COORDENADOR - TITULAR

CECOMDV (11.51.24)

Matrícula: ###729#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **1964**, ano: **2022**,
tipo: **PLANO DIDÁTICO**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **c1db1674dc**